## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 908.492 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : REINALDO VALTER TREVISAN

ADV.(A/S) :ÁLVARO BARBOSA DA SILVA JUNIOR E

OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :MARIA GUIOMAR DA SILVA E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :REINALDO TOLEDO E OUTRO(A/S)

## **DECISÃO:**

(I) Premissa: Tema 660, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente